



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.451 ,DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação dos Posseiros do Bairro Planalto 1 – APBP 1”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Posseiros do Bairro Planalto 1 – APBP1, fundada em 25 de setembro de 2016, com sede na Rua Caetano Donizete nº 8111 – Bairro Planalto - na Zona Rural - Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município